DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quinta-feira, 15 de junho de 2023 | Ano II | Edição nº 142

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.517
De 29 de março de 2.023
(De autoria do Vereador Waldir Siqueira)

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 02, do Loteamento Urbano de Interesse Social Jardim das Palmeiras 01, passa a denominar-se **Rua Almerindo de Almeida Aragão**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 3485, de 1º de março de 2023.

Ibaté – SP, 29 de março de 2023

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.534, de 30 de maio de 2023

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação da Lei Municipal nº 3.534, de 30 de maio de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 134, Ano II, em 31 de maio de 2023, a presente ERRATA serve para retificar

ONDE SE LÊ:

"LEI MUNICIPAL Nº 3.535, de 30 de MAIO DE 2023
(Autoria do Executivo MUNICIPAL) "

LEIA-SE:

"LEI MUNICIPAL Nº 3.534, DE 30 DE MAIO DE 2023
(AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL"

Ibaté-SP, 13 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 3.534
De 30 de maio de 2.023
(De Autoria do Executivo Municipal)

"DISPÕE SOBRE ALTERAR DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.577, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso IV do parágrafo 1º, do artigo 21 da Lei Municipal nº 2.577, de 1º de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21

§ 1º

IV – Possuir grau de escolaridade de ensino médio completo, que será comprovado por histórico escolar e diploma.

Artigo 2º - O Caput e o Parágrafo 1º, do artigo 29 da Lei Municipal nº 2.577, de 1º de fevereiro de 2011, passam a vigorar com a seguintes redações, respectivamente:

Art. 29 – As cédulas e/ou urnas eletrônicas serão providenciadas pela Prefeitura Municipal com o apoio e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão rubricadas, quando cédulas impressas, e fiscalizadas por um ou mais membros da Comissão Especial.

§ 1º - O eleitor poderá votar em 01 (um) único candidato.

Artigo 3º - O Caput do artigo 43 da Lei Municipal nº 2.577, de 1º de fevereiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 – Ficam criados 05 (cinco) cargos de Conselheiros Tutelares com mandato de 04 (quatro) anos, que não gera, em hipótese alguma, relação de emprego com o município de Ibaté, haja vista que são regidos por ordenamento legal específico.

Artigo 4º - Fica incluído a alínea "i" ao artigo 46 da Lei Municipal nº 2.577, de 1º de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46

i) for excluído de Conselho Municipal, por faltas injustificadas, no qual represente o Conselho Tutelar.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.577, de 01 de fevereiro de 2011 e alterações posteriores que não forem conflitantes com a presente lei, podendo ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Ibaté –SP, 30 de maio de 2023.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

LEI MUNICIPAL Nº 3.535
De 14 de junho de 2.023
(De Autoria do Executivo Municipal)

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1.964".

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, destinada para atender despesas de custeio e investimento, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional, de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica da despesa orçamentária, a saber:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária: 02.06: Secretaria Municipal da Educação e Cultura **Unidade Executora: 02.06.04 – Educação Básica Qese Livre**	**VALOR R$**
Funcional Programática: 12.361.0010.2019 (Fundamental) 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 05 – Federal (Qese Livre)	300.000,00
Funcional Programática: 12.365.0010.2064 (Pré-Escola) 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 05 – Federal (Qese Livre)	150.000,00
Unidade Orçamentária: 02.06: Secretaria Municipal da Educação e Cultura	**VALOR R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

Unidade Executora: 02.06.04 – Educação Básica Qese Livre	
Funcional Programática: 12.365.0010.2069 (Creches) 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 05 – Federal (Qese Livre)	150.000,00
Funcional Programática: 12.361.0010.1013 (Fundamental) 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 05 – Federal (Qese Livre)	1.000.000,00
Funcional Programática: 12.365.0010.1011 (Creches) 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 05 – Federal (Qese Livre)	100.000,00
Funcional Programática: 12.365.0010.1012 (Pré-Escola) 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 05 – Federal (Qese Livre)	400.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei no valor no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Ficam alterados, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté – SP, 14 de junho de 2023

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Gêneros alimentícios para atender a demanda na merenda escolar.	600.000,00
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Obra em andamento referente construção da Escola Municipal no Bairro Antonio Moreira	1.500.000,00
	Total	**2.100.000,00**

Ibaté – SP, 14 de junho de 2023

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

LEI MUNICIPAL Nº 3.536
De 14 de junho de 2.023
(De Autoria do Executivo Municipal)

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964. "

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.430.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta mil reais) destinados para complementar as dotações orçamentárias vigentes discriminadas no **ANEXO I** desta Lei.

Parágrafo único - O valor do crédito adicional, de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica orçamentária a seguir.

02 – PODER EXECUTIVO	**VALOR**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – GESTÃO DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
Funcional Programática: 04.122.0005.2039 **Categoria Econômica:** F. 033 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR. 01	30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA 25%	
Funcional Programática: 12.361.0008.2049 **Categoria Econômica:** F. 134 – 3.3.90.30 – Material de Consumo FR. 01	400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA 25%	
Funcional Programática: 12.365.0008.2064 **Categoria Econômica:** F. 155 – 3.3.90.30 – Material de Consumo FR. 01	 250.000,00
Funcional Programática: 12.365.0008.2069 **Categoria Econômica:** F. 165 – 3. .3.90.30 – Material de Consumo FR. 01	 250.000,00
Funcional Programática: 12.366.0008.2080 **Categoria Econômica:** F. 174 – 3. .3.90.30 – Material de Consumo FR. 01	 50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Funcional Programática: 10.301.0014.2012 **Categoria Econômica:** F. 325 – 3.3.90.30 – Material de Consumo F. 326 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR. 01	 120.000,00 40.000,00
Funcional Programática: 10.302.0014.2071 **Categoria Econômica:** F. 378 – 3.3.90.30 – Material de Consumo F. 380 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR. 01	 140.000,00 30.000,00
Funcional Programática: 10.305.0014.2065 **Categoria Econômica:** F. 419 – 3.3.90.30 – Material de Consumo F. 422 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR. 01	 30.000,00 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO. AGRIC.E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – GESTÃO DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO	
Funcional Programática: 20.122.0016.2073 **Categoria Econômica:**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

F. 461 – 3.3.90.30 – Material de Consumo FR. 01	30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - SECRETARIA MUN.PROJETOS, OBRAS, AGUA, SANEAMENTO E TEC.	
UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DIVISÃO OBRAS SERV. PÚBLICOS	
Funcional Programática: 15.451.0013.2019 **Categoria Econômica:** F. 473: 3.3.90.30 – Material de Consumo F. 475: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR. 01	 100.000,00 50.000,00
Funcional Programática: 15.452.0013.2022 **Categoria Econômica:** F. 491: 3.3.90.30 – Material de Consumo F. 492: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR. 01	 50.000,00 60.000,00
Funcional Programática: 15.452.0013.2036 **Categoria Econômica:** F. 501: 3.3.90.30 – Material de Consumo F. 502: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR. 01	 20.000,00 19.000,00
Funcional Programática: 15.452.0013.2053 **Categoria Econômica:** F. 509: 3.3.90.30 – Material de Consumo F. 510: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR. 01	 50.000,00 50.000,00
Funcional Programática: 15.452.0013.2053 **Categoria Econômica:** F. 511: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR. 01	 11.000,00
02.09.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	
Funcional Programática: 17.512.0020.2020 **Categoria Econômica:** F. 526: 3.3.90.30 – Material de Consumo FR. 01	 280.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - SECRETARIA MUN.PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO FUNDO MUNICIPAL A.SOCIAL	
Funcional Programática: 08.122.0018.2018 **Categoria Econômica:** F. 618: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita FR. 01	350.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.430.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta mil reais) previsto no artigo 1º correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes.

02 – PODER EXECUTIVO	**VALOR**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
UNIDADE EXECUTORA: 02.02.02: GESTÃO DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Funcional Programática: 04.122.0005.2025 **Categoria Econômica:** F. 038 - 3.3.90.30 – Material de Consumo FR. 01	15.000,00
Funcional Programática: 04.122.0005.2034 **Categoria Econômica:** F. 040 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR. 01	20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02 – ENCARGOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 99.999.0021.2026 **Categoria Econômica:** F. 101 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência FR. 01	600.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA 25%	
Funcional Programática: 12.361.0008.1013 **Categoria Econômica:** F. 118 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações FR. 01	640.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

Funcional Programática: 12.361.0008.2007 **Categoria Econômica:** F. 123 – 3.3.90.30 – Material de Consumo F. 124 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR. 01	 10.000,00 140.000,00
Funcional Programática: 12.361.0008.2034 **Categoria Econômica:** F. 127 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR. 01	 40.000,00

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA 25%	
Funcional Programática: 12.361.0008.2049 **Categoria Econômica:** F. 135 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física FR. 01	 40.000,00
Funcional Programática: 12.365.0008.1012 **Categoria Econômica:** F. 140 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações FR. 01	 320.000,00
Funcional Programática: 12.365.0008.2007 **Categoria Econômica:** F. 141 – 3.3.90.30 – Material de Consumo F. 142 – 3.3.90.30 – Material de Consumo F. 143 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F. 144 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR. 01	 30.000,00 40.000,00 80.000,00 80.000,00
Funcional Programática: 12.365.0008.2034 **Categoria Econômica:** F. 147 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F. 148 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR. 01	 25.000,00 25.000,00
Funcional Programática: 12.365.0008.2064 **Categoria Econômica:** F. 156 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física FR. 01	 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

Funcional Programática: 12.365.0008.2069 **Categoria Econômica:** F. 166 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física FR. 01	 25.000,00
Funcional Programática: 12.366.0008.2007 **Categoria Econômica:** F. 170 - 3.3.90.30 – Material de Consumo F. 171 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR. 01	 10.000,00 30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL PROJ. OBRAS. AG. SAN. DES. INDÚSTRIAL	
UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DIVISÃO OBRAS SERV. PÚBLICOS	
Funcional Programática: 15.451.0013.2034 **Categoria Econômica:** F. 482: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR. 01	 15.000,00
Funcional Programática: 15.452.0013.2023 **Categoria Econômica:** F. 495 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR. 01	 220.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté – SP, 14 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
Secretarias Municipais	Combustíveis (gasolina e álcool) para atender a demanda no abastecimento até o final desse exercício.	180.000,00
Secretarias Municipais	Combustível (óleo diesel) para atender a demanda no abastecimento até o final desse exercício.	400.000,00
Secretarias Municipais	Serviços de manutenção de jardinagem nos logradouros públicos.	100.000,00
Secretaria Municipal de Obras	Confecção carrocerias de caminhão (complemento de saldo)	11.000,00
Secretaria Municipal de Obras	Recuperação de carrocerias de caminhão (complemento de saldo)	19.000,00
Gestão do DAE	Produtos químicos;	200.000,00
	Total desta folha	**910.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

UNIDADE RESPONSÁVEL	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
Secretaria Municipal da Educação	Cesta básica aos profissionais da rede Municipal de Ensino.	950.000,00
Secretaria Municipal da Saúde	Cesta básica aos profissionais da rede Municipal da Saúde.	220.000,000
Secretaria Municipal da Promoção e Bem Estar Social	Cesta básica para famílias carentes.	350.000,00
	Total desta folha	**1.520.000,00**
	TOTAL GERAL	**2.430.000,00**

Ibaté – SP, 14 de junho de 2023

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

LEI MUNICIPAL Nº 3.537
De 14 de junho de 2.023
(De Autoria do Executivo Municipal)

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR "SUPERÁVIT FINANCEIRO" APURADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1.964".

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender as despesas relacionadas no ANEXO I desta Lei.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional, de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica da despesa orçamentária, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Funcional Programática: 10.301.0014.1004 (Atenção Básica) **Categoria Econômica:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações FR. 01	260.000,00
Funcional Programática: 10.302.0014.1005 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial) **Categoria Econômica:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações FR. 01	50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO. AGRIC.E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – GESTÃO DIVISÃO ESPORTES E TURISMO	
Funcional Programática: 27.812.0015.1014	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

Categoria Econômica: F. 430 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações FR. 01	135.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - SECRETARIA MUN.PROJETOS, OBRAS, AGUA, SANEAMENTO E TEC.	
UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DIVISÃO OBRAS SERV. PÚBLICOS	
Funcional Programática: 15.452.0013.2023 **Categoria Econômica:** F. 497: 4.4.90.51 – Obras e Instalações FR. 01	55.000,00
UNIDADE EXECUTORA: 02.09.02 – GESTÃO DIVISÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	
Funcional Programática: 17.512.0020.2020 **Categoria Econômica:** F. 531: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR. 01	130.000,00
02.09.03 – GESTÃO DA DIVISÃO DE HAB.TECN.E DESENV.INDÚSTRIAL	
Funcional Programática: 22.661.0017.2074 **Categoria Econômica:** F. 544: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR. 01	70.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei no valor no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Ficam alterados, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté – SP, 14 de junho de 2023

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1.771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
Secretaria Municipal da Saúde	Adequação de prédios públicos com atividades de interesse à Saúde a fim de atender ao disposto nas normas ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537 de acessibilidade vigente.	310.000,00
Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer	Instalação de Iluminação Pública especial no Estádio Municipal Dagnino Rossi.	135.000,00
Secretaria Municipal de Obras	Expansão de rede de Iluminação Pública no Distrito Industrial.	55.0000,00
Secretaria Municipal de Obras	Regularização fundiária do Distrito Industrial.	70.000,00
Gestão da Divisão de Água e Saneamento Básico	Medidor de vazão ultrassônico	130.000,00
	TOTAL	**700.000,00**

Ibaté – SP, 14 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.538
De 14 de junho de 2.023
(De Autoria do Executivo Municipal)

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4320/1964, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP DESTINADOS AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE".

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 63, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) provenientes de recursos recebidos do Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social – Componente **"Piso de Transição de Média Complexidade"** que será destinado para despesas de custeio em conformidade com o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaté – APAE, durante o exercício de 2023.

Parágrafo Único – As despesas relativas ao Crédito Adicional, de que trata este artigo, terão a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUN.PROM.BEM ESTAR SOC.	
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: Função 08: Assistência Social Sub Função 242: Assistência ao Portador de Deficiência Programa 0018: Gestão do Fundo de Assistência Social Ação 2056: Atividades de Apoio Assistência ao Portador de Deficiência 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 05 – Federal	16.200,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) durante o exercício de 2023.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, por Decreto, de uma categoria econômica para outra, prevista no parágrafo único do artigo 1º, e suplementar até o limite necessário de arrecadação de receitas de juros de aplicação financeira dos recursos recebidos para finalizar a execução financeira do objeto estabelecido nesta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté – SP, 14 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.167
De 14 de julho de 2.023

"CONVOCA A 13 º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CHAMAMENTO, TEMA, EIXOS, LOCAIS E REGRAS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica convocada a 13º Conferência Municipal de Assistência Social, em consonância com a Resolução n° 90 de 21/12/2022 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a ser realizada no dia 04 de julho de 2023 no Centro de Convivência da Melhor Idade- CCMI de Ibaté das 8h às 13h, que tem como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", sendo deliberado em torno dos eixos:

I- Eixo 1: Financiamento do Sistema Único de Assistência Social;

II- Eixo 2: Controle Social;

III- Eixo 3: Articulação entre os seguimentos;

IV- Eixo 4: Serviços, Programas e Projetos;

V- Eixo 5: Benefício e Transferência de Renda.

Art. 2º - Convocar as Pré-Conferências Municipais de Assistência Social que compõem a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, os eventos preparatórios são conferências livres e objetivam o levantamento das demandas e propostas da população, trabalhadores da assistência social, gestores públicos e representantes de entidades. As Pré- Conferências serão realizadas de forma presencial nos serviços e locais abaixo relacionados, nas seguintes datas e horários:

· ***Centro de Convivência da Melhor Idade de Ibaté – Rua João Alteia, nº 290, Vila Tamoio – Dia: 15/06/2023, às 09:00 h;***

· ***Centro de Formação Artística Anna Ponciano Marques- Centro Cultural de Ibaté – Rua Itirapina, s/nº - Jardim Cruzado – Dia: 16/06/2023, às 09:00 h;***

· ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Ibaté – Rua: Nhonho Cardoso, nº 168 - Vila***

Tamoio, às 09:00 h;

· ***Abordagem Social com pessoas em situação de rua em Ibaté, de acordo com a demanda até o dia 03 de julho.***

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social e das Pré-Conferências, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771
45355575/0001-65 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3168, DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.3431

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 640.000,00

02 02 01 GESTÃO DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

33	06.181.0004.2009.0000	SEGURANÇA DO CIDADÃO	640.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 01 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

66	02.062.0006.2046.0000	PROCURADORIA JURIDICA	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 02 ENCARGOS ESPECIAIS

99	28.846.0021.2010.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-190.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
100	28.846.0021.2058.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-5.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 GESTÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

109	04.121.0022.2087.0000	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771
45355575/0001-65 Exercício: 2023

02 06 05 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO E OUTROS

280	12.306.0011.2028.0000	OUTRAS DESPESAS DO ENSINO	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 08 02 GESTÃO DA DIVISÃO AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

444	18.541.0016.1018.0000	GESTÃO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIE	-355.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
454	20.122.0016.2025.0000	GESTÃO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
467	20.605.0016.2055.0000	GESTÃO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 03 GESTÃO DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO, CIÊNCIAS E TÉCNOLOGIA

536	16.482.0017.1008.0000	GESTÃO DE HABITAÇÃO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENT	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-640.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBATE/SP, 14 de Junho de 2023.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

Afixado no Paço Municipal e publicado no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2023

Objeto: "Pregão Presencial, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte na modalidade Registro de Preços visando a aquisição parcelada de equipamentos de segurança do Trabalho para o Município de Ibaté/SP, conforme Termo de Referência (Anexo I)".

Data do Pregão: 29 de junho de 2023 às 14hr30min.

Data da entrega dos Envelopes: até as 14hr15min do dia 29 de junho de 2023.

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizado na Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.**

Conforme Decreto Executivo n.º 3.065, de 13 de junho de 2022, fica designado Pregoeiro e equipe de apoio, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, º 1.771, Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda, gratuitamente pelo site: http://www.ibate.sp.gov.br no link "Licitações Públicas – Pregão Presencial". Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-9800 ramais 2071 e 2072.

Ibaté/SP, 14 de junho de 2023.
Natasha Cardoso Dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2023

Objeto: "Pregão Presencial na modalidade Registro de Preço visando aquisição de medicação DUPILAMABE – 150MG- ampola 2ML pré preenchida, não padronizada pelo SUS para atendimento do Paciente Elexandro Mota Rodrigues- Processo Judicial- requerido ao Município de Ibaté/SP, conforme Termo de Referência (Anexo I)".

Data do Pregão: 29 de junho de 2023 às 09:00 horas

Entrega dos Envelopes até as 08:45 horas do dia 29 de junho de 2023

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizado na Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.**

Conforme Decreto Executivo n.º 3.065, de 13 de junho de 2022, fica designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, º 1.771, Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda, gratuitamente pelo site: http://www.ibate.sp.gov.br no link "Licitações Públicas – Pregão Presencial". Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-9800 ramais 2071 e 2072.

Ibaté/SP, 14 de junho de 2023.
Natasha Cardoso Dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos

.....

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETOMADA da **Tomada de Preços**, de acordo com o que determina as Leis Federais n.º 8.666/93, Lei n.º 8.883/94 e Lei Complementar n.º 123/06, complementadas pelas cláusulas e condições estipuladas no Edital completo, que poderá ser consultado e retirado no Setor de Licitações, sito a Avenida São João n.º 1771 – Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30 às 17h**,** sendo que para ser adquirido deverá ser recolhido emolumentos no valor de **R$20,00 (vinte reais),** junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibaté, e ainda gratuitamente pelo sitio eletrônico: www.ibate.sp.gov.br .Maiores informações poderão ser solicitadas através do fone: (16) 3343-9800 ramais 2071 e 2076.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 03 de julho de 2023 as 09h00min.

Entrega dos Envelopes: até as 08h45min. do dia 03 de julho de 2023.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a elaboração e coordenação de compatibilização de projeto de Arquitetura e Projetos Complementares (Estruturas, Hidráulico-Sanitário, Elétrica, Incêndio) como também a elaboração da Planilha Orçamentária para Construção do Prédio do Novo Centro Cultural, situado na esquina da Avenida Antônio Guarati esquina com a Rua Salve Nilo Zecchin no Município de Ibaté/SP.".

Ibaté/SP, 14 de junho de 2023.
Natasha Cardoso Dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023

OBJETO: Pregão Presencial, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, visando a aquisição uma caixa de instrumental cirúrgica para o uso no Hospital e Maternidade Municipal de Ibaté/SP, conforme Termo de Referência (Anexo I)**.**

Data do Pregão: 30 de junho de 2023 às 09:00 horas

Data do Protocolo: até as 08:45 horas, do dia 30 de junho de 2023.

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizado na Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo *MENOR VALOR POR ITEM.*

Conforme Decreto Executivo n.º 3.065, de 13 de junho de 2022, fica designado Pregoeiro e equipe de apoio, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, º 1.771, Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda gratuitamente pelo site: http://www.ibate.sp.gov.br no link "Licitações Públicas – Pregão Presencial". Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-9800 ramais 2065 e 2072.

Ibaté/SP, 14 de junho de 2023.

Natasha Cardoso Dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

.....